

LEGAL ALERT

MOÇAMBIQUE

NOVAS TAXAS OFICIAIS DE REGISTO E MANUTENÇÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Entraram em vigor, recentemente, as novas taxas a cobrar pelo Instituto de Propriedade Industrial, I.P. (IPI) para efeitos de registo e manutenção de direitos de propriedade industrial e para a contraprestação da protecção dos direitos regulados no Código de Propriedade Industrial.

De modo geral, estas novas taxas aprovadas através do Diploma Ministerial n.º 154/2023, de 29 de Dezembro, acarretam:

- O acréscimo dos montantes a cobrar pela generalidade dos serviços prestados pelo IPI;
- Maior especificação dos serviços sujeitos a taxas – como, por exemplo, a introdução de uma taxa de registo aquando da apresentação de documentos em língua inglesa ou o pedido de licença obrigatória por motivos de interesse público, entre outras, cuja previsão na tabela anterior se encontrava de forma genérica;
- Previsão de novos actos e serviços sujeitos a taxas, como, por exemplo, os pedidos de cópias de reivindicações, descrição e desenhos da patente de invenção; os pedidos de adiamento da publicação de patentes, entre outros.

A [equipa de propriedade intelectual](#) encontra-se inteiramente ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos sobre custos, prazos e procedimentos.

Morais Leitão
Vasco Stilwell d'Andrade

MDR Advogados
Tiago Arouca Mendes
Mara Rupia Lopes

Esta publicação é meramente informativa, não constituindo fonte de aconselhamento jurídico nem contendo uma análise exaustiva de todos os aspetos dos regimes a que se refere. A informação nela contida reporta-se à data da sua divulgação, devendo os leitores procurar aconselhamento jurídico antes de a aplicar em questões ou operações específicas. É vedada a reprodução, divulgação ou distribuição, parcial ou integral, do conteúdo desta publicação sem consentimento prévio. Para mais informações, contacte-nos por favor através do endereço comunicacao@mlgts.pt.